



Prefeitura de Inhumas
Compromisso com o Trabalho

LEI Nº 1077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.

Abre Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito especial no valor de NCZ\$80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) destinado' a complementação de verba para construção de uma Feira Coberta na sede do Município, dotação 4110 - Obras e Instalações na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º - Para fazer face à abertura figurada no artigo anterior o Chefe do Executivo Municipal utilizará como recurso o produto de excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 18 ' DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.


Irondes José de Moraes
Prefeito Municipal


Divino Rufino da Silva
Secretário da Administração